



## AUTORIZAÇÃO DE ANILHAMENTO

Esta autorização foi expedida com base na IN-IBAMA nº 27/2002 de 23/12/2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 24/12/2002, tendo fé pública em todo Território Nacional.

Qualquer cidadão ou autoridade poderá conferir a autenticidade ou regularidade desta autorização, acessando a página do CEMAVE na Internet, no endereço: [www.icmbio.gov.br/cemave](http://www.icmbio.gov.br/cemave) e informando os dados de autenticação abaixo:

Nº do Projeto/Autorização: 4489/1 Data/Hora de Emissão: 21/02/2020 16:00:51 Validade: 20/02/2021

### DADOS DO PROJETO E DO ANILHADOR:

Título do Projeto: LEVANTAMENTO DA AVIFAUNA DA EF 170 – TRECHO LUCAS DO RIO VERDE/MT E ITAITUBA/PA

Nome do Anilhador Titular: LEANDRO APARECIDO FERREIRA DE MELO Nº do Registro: 5202907 CPF: 130.231.308-84

### RELAÇÃO DOS ANILHADORES AUXILIARES

NOME	Nº REGISTRO	INCLUÍDO EM	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
GUILHERME RIBEIRO DA COSTA SILVA	4120344	07/02/2020	02217691104	Senior	Autorizado
LORENA DA SILVA CASTILHO	5120207	07/02/2020	02392085102	Senior	Autorizado
KELRENE MOREIRA LARA	4321546	07/02/2020	00702128139	Senior	Autorizado

Esta autorização concede ao(s) anilhador(es) acima identificado(s) o direito de proceder ao anilhamento de aves silvestres, de acordo com as condições abaixo descritas, podendo a referida autorização ser cancelada ou suspensa, quando constatado os descumprimento das normas previstas na legislação. O anilhador titular ou um dos membros da equipe de auxiliares deverá portar esta Autorização durante as atividades de anilhamento, devendo apresentá-la aos agentes públicos durante ações fiscalizatórias, devidamente acompanhada de um documento de identidade.

### ITENS AUTORIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO
LOCAIS DE ANILHAMENTO	Cláudia/MT (CLAUDIA-MT); Novo Progresso/PA (NOVO PROGRESSO-PA); Vera/MT (VERA-MT); Itaituba/PA (ITAITUBA-PA); Altamira/PA (ALTAMIRA-PA); Trairão/PA (TRAIRAO-PA)
INSTRUMENTOS DE CAPTURA	Rede Neblina - São 8 redes x 5 parcelas em cada módulo. (Qtde: 8)
MARCADORES	Anilhas de Alumínio (padrão CEMAVE)

É proibida a utilização de artefato de marcação ou instrumento de captura não previstos nesta autorização, ou ainda, a utilização destes instrumentos em quantitativo superior ao autorizado.

Ressalvados os casos expressamente autorizados por meio de licenças ou autorizações específicas, esta autorização não permite:

1. A coleta de aves vivas ou mortas, com a finalidade de proceder a sua doação a instituições científicas ou educacionais;
2. A coleta ou posse de ovos, peles, carcaças ou quaisquer outros produtos ou subprodutos da avifauna silvestre;
3. O anilhamento em unidades de conservação, devendo o interessado obter a licença junto ao órgão ambiental competente;
4. O anilhamento em propriedades privadas ou públicas sem a devida anuência de seu responsável ou proprietário legal.
5. O transporte, destinação ou manutenção de aves silvestres em cativeiro.

### LISTA DOS TÁXONS AUTORIZADOS

NÍVEL	TÁXONS
ORDEM	COLUMBIFORMES, CORACIIFORMES, CUCULIFORMES, PASSERIFORMES, PICIFORMES, TROGONIFORMES, CAPRIMULGIFORMES, GALBULIFORMES, Accipitriformes